



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Proc nº 3998/08

LEI Nº 5.570 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

(Projeto de Lei nº 5787 – Autor: Edison Roberto Parra)

“ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DA LEI Nº 4.616, DE 10 DE ABRIL DE 2008, QUE CRIOU A CAMPANHA DE INCENTIVO À ADMISSÃO DE PESSOAS IDOSAS NO MERCADO DE TRABALHO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a ementa da Lei nº 4.616, de 10 de abril de 2008, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“CRIA A ‘CAMPANHA DE INCENTIVO À ADMISSÃO DE PESSOAS IDOSAS NO MERCADO DE TRABALHO DE SÃO CAETANO DO SUL’, A SER REALIZADA, ANUALMENTE, NA SEMANA DO DIA 24 DE OUTUBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 2º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 4.616, de 10 de abril de 2008, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Artigo 1º - Fica criada a ‘Campanha de Incentivo à Admissão de Pessoas Idosas no Mercado de Trabalho de São Caetano do Sul’, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 24 do mês de outubro, juntamente com a comemoração ao ‘Dia do Idoso’, criado pela Lei nº 3.630, de 26 de fevereiro de 1998”.

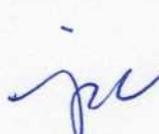
Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

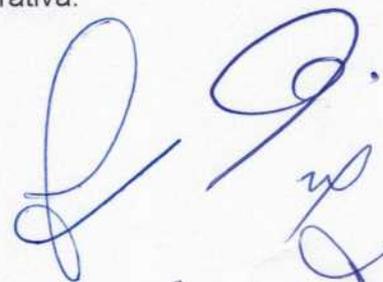
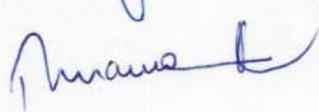
Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 19 de outubro de 2017, 141º da fundação da cidade e de 69º de sua emancipação Político-Administrativa.


JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR
Prefeito Municipal






Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Proc. nº 3998/08

- fls. 02 -

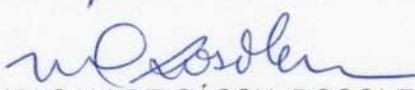


MARÍLIA MARTON CORREA
Secretária Municipal de Governo

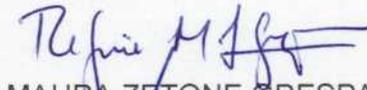
JOSÉ LUIZ TOLOZA OLIVEIRA COSTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



JANICE PAULINO CESAR
Secretária Municipal de Educação



MAGALI DE CÁSSIA RO SOLEM
Secretária Municipal de Assistência Social e Inclusão Social



REGINA MAURA ZETONE GRESPAN
Secretária Municipal de Saúde



SILVIA DE CAMPOS
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão



VIVIANE S. P. DA SILVA
Resp.p/Exp. do Deptº de Administração e Recursos Humanos

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.